

**PROJETO DE LEI Nº 25/2022**

**Reduz a alíquota do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI para 1% na forma e nas condições que especifica.**

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A alíquota do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI, prevista no art. 9º da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, fica excepcionalmente reduzida para 1% relativamente aos fatos geradores ocorridos no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** A redução de alíquota prevista no caput é condicionada à protocolização do ato de transmissão no competente cartório de registro de imóveis até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Berilo (MG), 23 de novembro de 2022

Aprovação em 1ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 23/11/2022  
RUBRICADO RESIDENTE

ELANE LUIZ  
Assinado de forma digital por  
ELANE LUIZ ALVES:03057473636  
Dados: 2022.11.23 10:07:04  
03:00  
ALVES:03057473636

**ELANE LUIZ ALVES**  
Prefeita Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25/2022**

**Reduz a alíquota do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI para 1% na forma e nas condições que especifica.**

Exma. Sra. Presidente,

Ilmos. Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que visa promover a redução da alíquota do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Temos que a redução proposta anseia a regularização da transmissão de bens na Municipalidade, propondo-se a redução da alíquota de 2% para 1% de forma temporária, buscando assim incentivar a população em geral.

Dessa forma, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei. Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

Berilo (MG), 23 de novembro de 2022.

ELANE LUIZ  
ALVES:03057473  
636

Assinado de forma digital  
por ELANE LUIZ  
ALVES:03057473636  
Dados: 2022.11.23 10:06:39  
-03'00"

**ELANE LUIZ ALVES**  
Prefeita Municipal